



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022**  
**REF. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 – PROCESSO Nº 38/2022.**

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2022, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURAL DE ENGENHO VELHO – RS – AUCEV** de Engenho Velho - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.930.584/0001-43, estabelecida neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **MATEUS MARTINELLI**, portador (a) do CPF 622.080.981-53, RG 1125281335, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, firmam o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.** A Cláusula Primeira (**DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**) e a Cláusula Oitava (**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**) do Termo de Fomento primitivo passaram a vigorar com a seguinte redação:

**2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

**2.1.** *A Administração Pública repassará a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURAL DE ENGENHO VELHO – RS – AUCEV de Engenho Velho – RS, o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para custear as despesas de transporte do 1º e 2º semestre do exercício de 2024, bem como as despesas de custeio e investimento da referida associação.*

(...)

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

*O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento vigorará a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado.*

**CLAUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2022 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 02 de janeiro de 2024.

**Município de Engenho Velho**  
**Diego Martinelli Bergamschi**  
**Prefeito Municipal**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Associação Universitária e Cultural de Engenho Velho – RS – AUCEV**  
**Mateus Martinelli**  
**Presidente**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_